

## EDITAL PROGRAMA MCMV Nº 001/2026

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.

O MUNICÍPIO DE BELTERRA, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para abertura de inscrições destinadas à seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste instrumento.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a abertura de prazo para inscrições visando à seleção de famílias interessadas em participar do Programa Minha Casa, Minha Vida, cujo objetivo é garantir o acesso à moradia digna.

#### 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de **05 de maio de 2026 a 26 de maio de 2026**, até as 23h59min59s.

2.2. O acesso ao formulário de inscrição estará disponível no site oficial da Prefeitura: <https://belterra.pa.gov.br/minhacasaminhavidainscricao>

2.3. O sistema, no ato da inscrição, irá disponibilizar a data do agendamento para entrevista e entrega da documentação. O candidato poderá ainda, a qualquer momento, fazer login e visualizar a data do agendamento na página do candidato.

#### 3. DAS ENTREVISTAS

3.1. O local a ser realizada a entrevista presencial será no prédio da Secretaria

Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEMTDES (Vila Americana, s/n - Centro - Belterra/PA), no horário de 08h às 16h.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão se inscrever no programa as famílias que atendam aos seguintes critérios:

- I – Possuir renda familiar mensal dentro dos limites estabelecidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida;
- II – Não possuir imóvel residencial próprio;
- III – Não ter sido beneficiado anteriormente por programas habitacionais de interesse social;
- IV – Estar inscrito e com os dados atualizados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- V – Residir no Município de Belterra.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Os candidatos deverão preencher corretamente o formulário eletrônico, apresentar os documentos originais, e entregar as cópias legíveis (não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis). No ato da entrevista entregar os seguintes documentos:

- I – Documento de identidade (RG ou CNH), devidamente legível e, na data da inscrição, dentro do prazo de validade. Em caso de proponente casado(a) ou em união estável, a inscrição somente poderá ser feita com a documentação do cônjuge;
- II – Certidão de estado civil (nascimento, casamento ou averbação de divórcio; em caso de viuvez, deverá ser apresentada certidão de óbito do cônjuge falecido). Em casos de união estável, deverá ser preenchido formulário específico, conforme modelo disponibilizado pelo setor municipal responsável pelas inscrições;
- III – Comprovante de inscrição no CadÚnico atualizado há, no máximo, 12 meses antes da data de inscrição;

IV – Comprovante de renda (contracheque e carteira de trabalho digital), quando houver, ou autodeclaração de renda, caso haja atividade remunerada;

V – Comprovante de residência (água ou luz), quando houver, devidamente legível, atualizado e correspondente ao mesmo endereço constante no CadÚnico do candidato;

VI – Para os casos de pessoa com deficiência ou doença crônica no grupo familiar, deverá ser apresentado laudo médico contendo o número do CID relacionado à condição;

VII – Comprovante de recebimento do Bolsa Família, quando for o caso;

VIII – Certidão de nascimento e CPF dos filhos.

§ 1º Em casos de proponentes analfabetos, que não possam assinar por qualquer motivo, ou que não possuam assinatura no documento de identidade, deverá ser apresentada, no ato da inscrição, procuração lavrada em cartório, bem como o documento de identidade do procurador, que assinará a inscrição em nome do proponente.

§ 2º Em casos de proponentes que possuam interdição médica e/ou judicial, deverá ser apresentada a certidão/termo de curatela, bem como os documentos pessoais do curador, que assinará a inscrição em nome do proponente. Também deverá ser apresentado termo judicial de autorização para formalização de contrato com oneração do curatelado.

§ 3º O proponente será totalmente responsável pelo fornecimento da documentação necessária para sua inscrição, e a não apresentação de qualquer documento essencial dentro do período de inscrições poderá ensejar sua desclassificação.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos beneficiários será realizada conforme os critérios estabelecidos pela legislação do Programa Minha Casa, Minha Vida, observando-se o critério de maior pontuação, de acordo com o Decreto nº 044, de 18 de fevereiro de 2026.

## **7. DO RESULTADO**

7.1. A lista preliminar dos inscritos será submetida à análise pelo setor social e pela Caixa Econômica Federal e divulgada no site oficial do Município, para fins de conhecimento público e eventual denúncia de irregularidades.

7.2. Após análise e eventual período de recursos, será homologada e publicada a lista final de beneficiários.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O preenchimento incorreto ou a omissão de informações implicará na desclassificação do candidato.

8.2. A inscrição não garante o benefício, estando sujeita à análise e à disponibilidade de unidades habitacionais.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal competente.

Gabinete do Prefeito de Belterra, em 30 de abril de 2026.

**ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES**

Prefeito Municipal de Belterra

*Trabalhando pela família Belterrense*

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.